CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do Cronograma de Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a adotar até 2014 da Câmara Municipal de Angulo.

Rogério Aparecido Bernardo, Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n 4320, de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011,

Considerando a necessidade de:

a) Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) Elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

c) Atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e

d) Proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ângulo, conforme Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângulo-Pr, 29 de junho de 2012.

ROGERRIO APARECIDO BERNARDO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECIFICOS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS

PORTARIA STN 828/2011

ITEM	PRODUTO		STATUS DE REALIZADO	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
1. Implementação da Infra Estrutura necessária para a implantação dos novos controles			(0 A 100%)	MM / AAAA	SETOR OU PESSOA
1.1	Verificação da estrutura de informática nos setores, atualizando / adquirindo equipamentos	Equipamentos instalados	0%	Agot/12	Legislativo Municipal
1.2	Implantação de sistema informatizado de controle patrimonial para registro de todos os itens do imobilizado / intangível, substituindo controles manuais, que possua as funções de reavaliação / depreciação, e demais controles trazidos pelas NBCASP	Sistema Informatizado Instalado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação / amortização dos mesmos	0%	Dez/12	Legislativo Municipal
1.3	Verificação da existência dos recursos humanos necessários para a implementação e manutenção do controle patrimonial	Pessoal alocado nos setores	0%	Ago/12	Legislativo Municipal
1.4	Capacitação necessária para os servidores envolvidos no processo de controle patrimonial	Pessoal capacitado	0%	Nov/12	Legislativo Municipal
1.5	Adequação das normas locais referentes à implantação do novo controle patrimonial	Legislação local adequada	0%	Dez/12	Legislativo Municipal
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas				MM / AAAA	
2.1	Conciliação dos créditos a receber entre os sistemas de informação (tributário x contábil)	Consistência da informação entre os sistemas estruturantes			
2.2	Implementação de metodologia de ajuste contábil referente à provisão de perda nos créditos, sendo dívida ativa tributária ou não.	Registro da provisão para perdas efetuadas			
2.3	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração dos direitos por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por direito	Metodologia de reconhecimento de direitos por competência			

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência				**MM / AAAA**	
3.1	Conciliação das obrigações a pagar entre os sistemas de informação (contas a pagar x contábil)	Consistência da informação entre os sistemas estruturantes	0%	jan/13	Legislativo Municipal
3.2	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por obrigação	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência	0%	jan/13	Legislativo Municipal
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				**MM / AAAA**	
4.1	Levantamento de um inventário preliminar dos bens móveis e imóveis	Inventário atualizado	0%	dez/12	Legislativo Municipal
4.2	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados	0%	dez/13	Legislativo Municipal
4.3	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo intangível,	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos intangíveis	0%	dez/13	Legislativo Municipal
4.4	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos	0%	dez/13	Legislativo Municipal
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;				**MM / AAAA**	
5.1	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão	0%	jan/13	Legislativo Municipal
5.2	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do "impairment".	0%	jan/13	Legislativo Municipal
5.3	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	0%	jan/13	Legislativo Municipal
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;				**MM / AAAA**	
6.1	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark"	0%	jan/14	Legislativo Municipal
6.2	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade	0%	jan/14	Legislativo Municipal
6.3	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura	0%	jan/14	Legislativo Municipal
6.4	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	0%	jan/14	Legislativo Municipal

7. Implementação do sistema de custos;				**MM / AAAA**	
7.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	0%	Jun/14	Legislativo Municipal
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados	0%	jun/14	Legislativo Municipal
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	0%	jun/14	Legislativo Municipal
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	0%	jun/14	Legislativo Municipal
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	0%	jun/14	Legislativo Municipal
7.6	Ajuste \ aquisição de SIC para levantamento de custos.	SIC ajustado para levantamento de custos	0%	jun/14	Legislativo Municipal
8. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;				**MM / AAAA**	
8.1	Aquisição \ Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos	0%	jan/13	Legislativo Municipal
8.2	Capacitação da equipe contábil para compreensão do PCASP nacional e seus eventos	Pessoal capacitado	0%	jan/13	Legislativo Municipal
8.3	Criação das contas contábeis no novo PCASP para adequação do novo plano de contas ao plano de contas atual	Plano de contas ajustado	0%	jan/13	Legislativo Municipal
8.4	Realização de testes no SIC, utilizando o novo plano de contas, corrigindo eventuais falhas	Testes realizados	0%	jan/13	Legislativo Municipal
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	0%	jan/13	Legislativo Municipal
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;				**MM / AAAA**	
9.1	Elaboração de regra \ fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	0%	jan/13	Legislativo Municipal
9.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia	0%	jan/13	Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				MM / AAAA	
10.1	Controle de estoque\almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques\almoxarifado	0%	jan/14	Legislativo Municipal
10.2	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoques\almoxarifado além de participações em outras entidades	0%	jan/14	Legislativo Municipal

Rogério Aparecido Bernardo
Presidente

Antonio Roberto Pereira
Contador

Alexisandri Ferreira
Controle Interno